

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Miguel
rosa, nº 7500, Loja 01, Sala 01, no Bairro Tabuleta, CEP: 64019-702.

Art. 3º A Associação tem como objetivo prestar apoio e orientação aos moradores de rua, a usuários de drogas e pessoas necessitadas de algum tipo de ajuda, o que consistirá principalmente em:

- II - Serviços de assistência social sem alojamento;

Parágrafo primeiro: no desenvolvimento de suas atividades, a Associação executará projetos, fornecerá banheiros para higiene pessoal, ajuda de transporte, fará entregas de cestas básicas e de brinquedos, disponibilizara um escritório com advogados para orientação jurídica, criação de oficinas para oferecer cursos gratuitos, evangelizar pessoas, por meio de recebimentos de doações de recursos físicos, humanos e financeiros;

Parágrafo segundo: A Associação poderá propor e viabilizar a assinatura de convênios, contratos, ajustes ou acordos com o Poder Público ou entidades privadas, tendo em vista a execução das finalidades sociais.

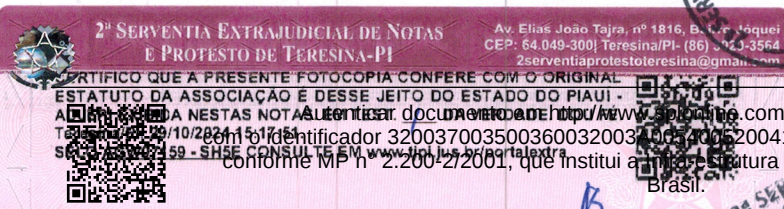
Art. 4º A fim de cumprir seus objetivos, a Associação se organizará em um espaço para atender as pessoas e prestar orientação de acordo com cada situação.

Art. 5º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 6º O prazo de duração é indeterminado.



Hélida de França Milanesi
Advogada
OAB/PI 7.039-B



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO E DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ -
 A autenticidade desta declaração pode ser verificada no endereço: <http://www.spbbr.org.com.br/cmteresina/autenticidade>
 com o identificador 320037003500360032003700570052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 7º O patrimônio da ADJEPI Será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral e a Diretoria.

Art. 9º A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ADJEPI;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas;

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jêquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ -
ADJEPI EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.

Teresina/PI, 29/10/2024 15:17:51.

SELO AGW07158 - AOSK CONSULTE EM www.tpi.pi.us.br/portalexta

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/terresina/autenticidade>
com o identificador 320037003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente

Empre: R\$ 3.12 T.J. R\$ 0.03 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.25 Total: R\$ 4.31

Hélida de Franca Miliç
Advogada
OAB/PI 7.039-B

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 62877
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI



2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TERESINA-PI
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piaul

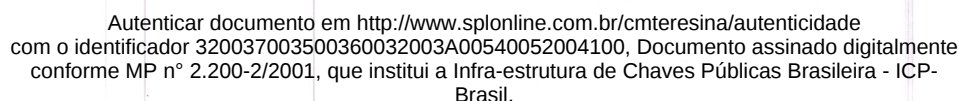
- 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Teresina-PI

**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI**

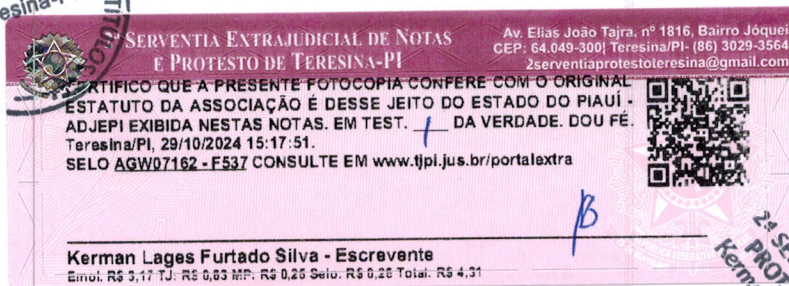
**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ -
ADJEPI EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 29/10/2024 15:17:51.**

SELO AGW07191 - EFB7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Hélida de França Milc
Advogada
OAB/PI 7.039-B



- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Diretor social e cultural



Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida (ou não) a reeleição.

Art. 15º Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 16º Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17º Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 18º Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Cartório do 6º Ofício de Notas
Frandisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO EM MANDO
SOB N° 62877
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Hélida de França Mila
Advogada
OAB/PI 7.039-B



REGISTRO DE CONTABILIDADE
SOB N.º 0284
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

INTERVENIENTIA DE N
PROTESTO DE TÍTULOS
Kerlan Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piaul

Hélida de França Milanez
Advogada
OAB/PI 7.039-B



6/9

VIII - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

X - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 23º Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º Os sócios e dirigentes da ADJEPI, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 25º A ADJEPI é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da ADJEPI, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 26º Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27º Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 28º O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

alteração do Estatuto;

alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

Cartório do 6º Ofício de Notas,
Teresina-PI
Escritório de F. R. de Carvalho
Escritório Compromissada

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 10.000.000

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto@teresina.pi.gov.br

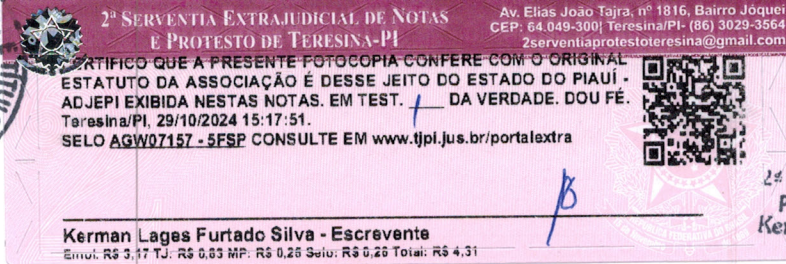
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ -
ADJEPI EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 29/10/2024 15:17:51.

SELO AGW07160 - H33K CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
com o identificador 320037003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivente
Emol: R\$ 3,17 TJ- R\$ 0,03 MP- R\$ 0,20 Selo- R\$ 0,20 Total: R\$ 4,31

Hélida de França Milanez
Advogada
OAB/PI 7.039-B

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivente
Teresina-Piaul



7

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivente
Teresina-Piauí

extinção da Associação.

Art. 29º Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 30º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 31º O orçamento da ADJEPI será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina, para sanar possíveis dúvidas.

ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUI - ADJEPI

Teresina (PI), 27 de Novembro de 2015.

Presidente

Dnaldo Pereira dos Santos

CPF Nº 523.014.511-00

Dnaldo Pereira dos Santos

Presidente

Dnaldo Pereira dos Santos

CPF Nº 523.014.511-00

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 00287
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTA
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabel
Rua Sete de Setembro, 350 - Centro/Norte - Teresina-
Fone/Fax: 0 86 - 3221-3843 / 3221-678

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:

☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº

Teresina, 31/03/2016



Cartório do 6º Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

Hélida de Franca Mota
Advogada
OAB/PI 7.039-B



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmterresina/autenticidade>
com o identificador 320037003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.